

PROCESSO Nº 23411.006048/2018-22

CONTRATO Nº 43/2018

ADITIVO Nº 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JAGUARIAÍVA, ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS JAGUARIAÍVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede e na Rua Emilio Bertolini, 44, Curitiba/PR, Bairro Cajuru CEP 82920-030, neste ato representado por seu Diretor Geral, Livia Maria Araújo Macedo designado conforme Portaria nº 1654 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portadora da matrícula funcional nº 1800087 de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 79.283.065/0003-03, estabelecida à Rua Chile, n. 1107, Loja 02, Térreo, Bairro Padro Velho, CEP 80.215- 184, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. RONALDO BENKENDORF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018, cujo objeto prestação de serviços de terceirizados de apoio as atividades operacionais e administrativas, do Campus Jaguariaíva, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:



- 1.1.1. Acréscimo de 01 (um) posto de Porteiro, com jornada semanal de 40 horas, para atender as necessidades do Campus Jaguariaíva a partir de 15/10/2021, representando um aumento de 24,26 % do valor atualizado do contrato, com o de acordo com a Cláusula Décima Terceira, item 13.2 do Contrato e Artigo 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- 1.1.2. Supressão de 02 (dois) postos de Recepção a partir de 15/10/2021, representando uma diminuição de 43,33 % do valor atualizado do contrato, de acordo com a Cláusula Décima Terceira, item 13.3 do contrato com fundamento no Artigo 65, § 2º inciso II.
- 1.1.3. Exclusão do Fundo de Formação Profissional (FFP) conforme relatório da Controladoria Geral da União (CGU) nº 201801399, Nota Jurídica nº 32/2019 - PF-IFPR/PFIFPARANÁ/PGF/AGU, Informativo nº 13/2019 – DLC/PROAD/IFPR e artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 15.762,92 (Quinze mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) no período de 13/09/2021 à 14/10/2021 onde passará para 12.753,19 (Doze mil e setecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) no período de 15/10/2021 à 12/09/2022, perfazendo o valor anual de R\$ 155.823,53 (Cento e cinquenta e cinco e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), conforme tabelas abaixo:

QUADRO RESUMO – PERÍODO: 13/09/2021 à 14/10/2021								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	Valor Mensal (B)	Valor Mensal (C)	Valor referente ao período
11	24	JAGUARIAÍVA	158009	PORTEIRO	1	R\$ 4.146,77	R\$ 4.146,77	R\$ 4.423,22
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.415,05	R\$ 6.830,10	R\$ 7.285,44
	25	JAGUARIAÍVA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.786,05	R\$ 4.786,05	R\$ 5.105,12
VALOR TOTAL (E)							R\$ 15.762,92	R\$ 16.813,78
Valor Total para Período: R\$ 16.813,78								

QUADRO RESUMO – PERÍODO: 15/10/2021 à 12/09/2022



GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	Valor Mensal (B)	Valor Mensal (C)	Valor referente ao período
11	24	JAGUARIAÍVA	158009	PORTEIRO (44 Horas)	1	R\$ 4.145,43	R\$ 4.145,43	R\$ 45.185,18
				Porteiro (40 horas)	1	R\$ 3.824,02	R\$ 3.824,02	R\$ 41.681,81
	25	JAGUARIAÍVA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.783,74	R\$ 4.783,74	R\$ 52.142,76
VALOR TOTAL (E)							R\$ 12.753,19	R\$ 139.009,75
Valor Total para Período: R\$ 139.009,75								

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/156543

Fonte de Recursos: : 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho:2021000006

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 7.791,17 (Sete mil e setecentos e noventa e um reais e dezessete centavos)

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Jaguariaíva, 14 de outubro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>LÍVIA ARAÚJO MACEDO FACURI Diretora Geral do Campus Jaguariaíva-</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>RONALDO BENKENDORF Representante Legal</p> <p>ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>